

## PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE		
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE		
DOCENTE: RODRIGO CÉSAR PAES FUMES	Validade: 17/03/2020 - 29/05/2021	SIAPE: 3058552
REGIME DE TRABALHO: (X) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h		
CONTRATO: (X) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO		
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</p> <p>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</p> <p>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</p> <p>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</p> <p>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</p> <p>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p> <p>O presente Plano de Trabalho Docente segue as disposições previstas na Resolução 29/2020 - CONSUP, que estabelece o Regime Didático Emergencial para o ano letivo de 2020 no âmbito do Instituto Federal do Paraná e dá outras providências.</p>		
2. ATIVIDADES DE ENSINO		
(Resolução 29/2020 - CONSUP) Art. 63. Enquanto perdurar a impossibilidade de atividades de ensino presenciais, a carga horária de ensino delimitada pela Res. IFPR no 02, de 30 de março de 2009, poderá contemplar as seguintes ações:		

- I - atividades de interação síncrona com os estudantes;  
 II - elaboração de materiais didáticos;  
 III - organização didática dos ambientes virtuais de aprendizagem;  
 IV - interação assíncrona com os estudantes;  
 V - correção e produção de devolutiva das atividades produzidas pelos estudantes;  
 VI - planejamento pedagógico;  
 VII - orientação de estágios e trabalhos de conclusão;  
 VIII - atendimento aos estudantes;  
 IX - projetos de ensino;  
 X - formação pedagógica continuada;  
 XI - outras atividades referentes à implementação da carga horária prevista nos projetos pedagógicos de curso.

**RELAÇÃO DE COMPONENTES CURRICULARES**

CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE NO PERÍODO	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Bacharelado em Agronomia	Recursos naturais e energias renováveis	60	X	
Tecnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Geografia II	36	X	
Tecnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Geografia II	36	X	
Tecnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Geografia III	18	X	
Tecnico em Informática Integrado ao Ensino Médio	Geografia III	18	X	
Tecnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Geografia II	36	X	
Tecnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Geografia II	36	X	
Tecnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Geografia III	18	X	
Tecnico em Agroecologia Integrado ao Ensino Médio	Geografia III	18	X	

**2.1 ATENDIMENTO AOS DISCENTES/INTERAÇÃO SÍNCRONA**

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atendimento síncrono	Quarta-feira	14:30 - 16:00	1,5
Atendimento assíncrono	Segunda	17:00 - 18:00	1
	Terça	17:00 - 18:00	1
	Quinta	17:00 - 18:00	1

**2.2 DEMAIS ATIVIDADES DE ENSINO**

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Elaboração de materiais didáticos	4
Organização didática do ambientes virtuais de aprendizagem	3
Correção e produção de devolutiva de atividades produzidas pelos estudantes	8
Planejamento pedagógico	2

**3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO****3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)**

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.003982/2019-73	O uso de software-livre de geoprocessamento como ferramenta de ensino da cartografia escolar	16	3/2021	USP / São Carlos - SP

**3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)**

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
					IFPR

**4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Reunião de órgãos colegiados	1
Comitê de Pesquisa e extensão (COPE)	1
Colégio Dirigente do Campus (CODIC)	0,5

**5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS**

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

## 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL

## 7 HORÁRIO DE TRABALHO SEMANAL

	Início	Fim	Início	Fim	Total Diário
Segunda-feira	09:30	12:30	14:00	19:00	8h
Terça-feira	09:30	12:30	14:00	19:00	8h
Quarta-feira	09:30	12:30	14:00	19:00	8h
Quinta-Feira	09:30	12:30	14:00	19:00	8h
Sexta-feira	09:30	12:30	14:00	19:00	8h
Sábado					
Carga horária semanal					40

## 8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	4,5
Atividade 2.2	17
Atividade 3.1	16
Atividade 3.2	
Atividade 4	2,5
Atividade 5	
Atividade 6	
	40



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CESAR PAES FUMES, Servidor Docente**, em 30/11/2020, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0990748** e o código CRC **AD9E3E27**.

Referência: Processo nº 23411.003985/2019-15

SEI nº 0990748

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ  
 IRATI/CC/IRATI/COENS/IRATI/DIEPEX/IRATI/DG/IFPR/IRATI-CC/IRATI  
 Rua Emilio Bertolini, nº 54, Curitiba - PR | CEP CEP 82920-030 - Brasil